



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 84, DE 20 DE JUNHO DE 1.996.

Dispõe sobre a concessão de uma subvenção no valor de R\$ 7.803,12.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Associação Dos Amigos de Espírito Santo do Turvo, declarada de utilidade pública, de acordo com a Lei nº 064/95, de 01 de março de 1.995, como auxílio uma subvenção social no valor de R\$ 7.803,12 (oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de Junho de 1.996.

ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
084, fls. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712